



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019**

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LAURINDO TSCHOKE

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **LAURINDO TSCHOKE**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 185.792.999-34, portador do RG nº 98117-6 SESP/PR, residente e domiciliado Estrada Principal, s/nº, Poço Frio dos Souzas, em Piên/PR, CEP: 83.886-000 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2020, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo dos itens – batata salsa e feijão preto, totalizando um aumento de R\$ 485,10 (Quatrocentos oitenta e cinco reais e dez centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	BATATA SALSA 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem fermentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade	60 kg	R\$ 4,76	R\$ 285,60
11	FEIJÃO PRETO - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.	50 kg	R\$ 3,99	R\$ 199,50
TOTAL				R\$ 485,10

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo efetuado, o valor do contrato passa a ser de R\$ 10.276,60 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de novembro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: NORILDA GROSSL SACHT

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

LAURINDO TSCHOKE

CONTRATADO

Assinatura: _____

Assinatura: _____